

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 12/03/19

1º SECRETÁRIO

“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS



Processo nº 789/19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/19 DE 08 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE DIPLOMA E MEDALHA MULHER  
CIDADÃ À **JULIANA SILVA DE CARVALHO**,  
TÉCNICA FEDERAL DE APOIO A EXECUÇÃO  
PENAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e  
ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica concedido **DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ A JULIANA SILVA DE CARVALHO** por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado à sociedade do Estado de Roraima.

**Parágrafo Único.** A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.



*Mirian dos Reis Melo*

**MIRIAN DOS REIS MELO**  
Vereadora/PHS

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR



**PRESIDÊNCIA**  
Recebido em 08/03/19  
Às 13:23 horas  
Rub. Carla Maria Ferraz





**"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS**

**JUSTIFICATIVA**

Juliana Silva de Carvalho, 31 anos, natural de Ceres - GO, nascida em 10 de dezembro de 1987, filha de Melchizedec de Carvalho e Maria Sebastiana da Silva Carvalho, Graduada em Direito e Pós-graduada em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade de Anincus, ingressou no Serviço Público Estadual no ano de 2012, no cargo de Agente de Segurança Prisional, primeira lotação - Cadeia Pública de Itaberí, atuou na Corregedoria, Departamento de Coordenação de Sindicâncias.

Em 2015 foi selecionada para o Curso de Operações Penitenciárias Especiais - COPE, curso com duração de 60 dias em regime integral, com instruções em todas as forças de segurança pública, concluiu com êxito, sendo que dos 50 (cinquenta) tentantes que iniciaram apenas 33 (trinta e três) formaram.

Após o curso começou a integrar o Grupo de Operações Penitenciária Especiais. GOPE, Grupo de Elite do Sistema Prisional Goiano.

No GOPE ministra instruções na disciplina de Rotinas de segurança em ambiente prisional aos servidores.

Concluiu cursos na área de segurança, entre eles o de Intervenção Intermediária no DEPEND/DF.

Em novembro de 2018 foi selecionada para representar o Estado de Goiás na FTIP/RR.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

**MIRIAN DOS REIS MELO**  
Vereadora/PHS



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 18/03/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 016 de 25 de fevereiro de 2019**, de autoria da Vereadora **Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Concede o Diploma e medalha Mulher Cidadã à Juliana Silva de Carvalho, técnica federal de apoio à execução penal.”**.

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 12 de março de 2019.

Zélio Mota  
Presidente

Renato Queiroz  
Vice-Presidente

Ítalo Otávio  
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

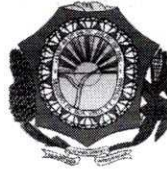
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 016**, de 25 de fevereiro de 2019 de autoria da Vereadora **Mirian Reis**, o qual dispõe sobre: **“Concede o Diploma e medalha Mulher Cidadã á Juliana Silva de Carvalho, técnica federal de apoio aá execução penal.”**.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

É o Parecer, s.m.j.


**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator



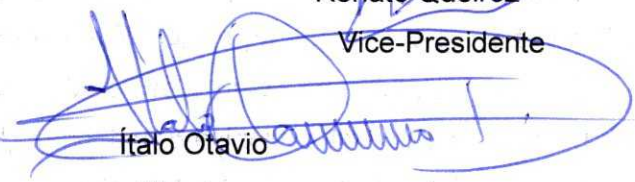
“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia doze de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 016 de 25 de fevereiro de 2019**, de autoria da Vereadora **Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Concede o Diploma e medalha Mulher Cidadã á Juliana silva de Carvalho, técnica federal de apoio aá execução penal.”**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

  
Zélio Mota  
Presidente

  
Renato Queiroz  
Vice-Presidente

  
Ítalo Otavio  
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO DECRETOS - VER. MIRIAN DOS REIS

Autoria : Mirian Reis

Ementa : DECRETOS LEGISLATIVOS 002, 003, 005, 014, 015, 016, 017, 018 E 019/2019

Reunião : 10º Reunião Ordinária  
Data : 13/03/2019 - 10:21:38 às 10:23:26  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 18 Vereadores



<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
Alan do Povão	SD	Sim	10:21:47
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:21:46
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:21:46
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:22:07
Genilson Costa	SD	Não Votou	
Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:22:07
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:21:43
Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:22:31
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:21:56
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:22:04
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:21:50
Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
Renato Queiroz	MDB	Sim	10:23:03
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:21:54
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:21:49
Zélio Mota	PSD	Sim	10:21:53

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 912, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE DIPLOMA E MEDALHA  
MULHER CIDADÃ À JULIANA SILVA DE  
CARVALHO, TÉCNICA FEDERAL DE  
APOIO A EXECUÇÃO PENAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica concedido Diploma e Medalha Mulher Cidadã à Juliana Silva de Carvalho, por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado à sociedade do Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 050/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 14 de março de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**PAULO ROBERTO BRAGATO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo Nº 912/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 912/2019 anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO

Em 18/03/19

Horas 10:30

*Maurício Fernandes de Melo*  
Diário Oficial

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 912, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ À JULIANA SILVA DE CARVALHO, TÉCNICA FEDERAL DE APOIO A EXECUÇÃO PENAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica concedido Diploma e Medalha Mulher Cidadã à Juliana Silva de Carvalho, por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado à sociedade do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 913, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ À SUAMY DE AZAMBUJA TOSTA, TÉCNICA FEDERAL DE APOIO A EXECUÇÃO PENAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica concedido Diploma e Medalha Mulher Cidadã à Suamy de Azambuja Tosta, por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado à sociedade do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 914, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ À MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA, VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SETRABES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica concedido Diploma e Medalha Mulher Cidadã à Maria Auxiliadora Evangelista da Silva, por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado à sociedade do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 915, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE DIPLOMA E MEDALHA MULHER CIDADÃ À NUBIA ARAUJO SILVA, AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica concedido Diploma e Medalha Mulher Cidadã à Nubia Araújo Silva, por sua inestimável contribuição em trabalho social prestado à sociedade do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

